



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CÂMPUS PANAMBI

**PARECER SOBRE A ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA APÓS  
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E CONTRARRAZÕES**

Tomada de Preços: **10/2021**

Objeto: **Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de reformas do  
Plano de Prevenção Contra Incêndios - PPCI**

O presente parecer tem por base a Cláusula 7.8 do Edital, que regulamenta a qualificação econômico-financeira das empresas.

Vamos aos fatos:

No dia 05 de novembro de 2021 foi realizada sessão pública, com a abertura dos envelopes e análise dos documentos de habilitação da Tomada de Preços nº 10/2021.

As duas empresas participantes, Eletrotec Sistemas de Energia Ltda. EPP e Juliano Diniz Campos Construções foram habilitadas e o resultado publicado no dia 08 de novembro de 2021.

No dia 08 de novembro de 2021, recebemos a interposição de recurso da empresa Eletrotec Sistemas de Energia Ltda. EPP, contestando a análise da Qualificação Econômico-financeira da empresa concorrente, alegando que a empresa não atendeu aos requisitos do item 7.8.3, bem como do 7.8.4.

A cláusula 7.8, itens 7.8.3 e 7.8.4 prevê o que segue:

7.8.3.comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.8.4.O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CÂMPUS PANAMBI**

O recurso foi analisado pela equipe de licitação e enviado no mesmo dia para a empresa Juliano Diniz Campos Construções, com prazo para envio das contrarrazões.

Verificou-se a partir das alegações trazidas no recurso, que houve um equívoco ao analisar os índices da empresa Juliano Diniz Campos Construções, na forma do cálculo.

As contrarrazões foram recebidas no dia 09 de novembro de 2021, cujos documentos foram analisados pela equipe técnica, constatando-se que a empresa entregou cópia de alteração do contrato social, registrada na junta comercial em 19/04/2021, alterando o valor do capital social que passou a ser de R\$ 50.000,00, no envelope de habilitação.

**CONCLUSÃO**

Após análise de todos os documentos, verifica-se que a empresa Juliano Diniz Campos Construções, atende ao item 7.8.4 do Edital, apresentando capital social equivalente a 10% do valor total estimado da contratação, portanto a empresa está apta e segue habilitada para a próxima fase do certame.

Valor estimado da contratação: 270.786,21 – 10% igual a 27.078,62

Capital social da empresa: 50.000,00

Panambi/RS, 10 de novembro de 2021.

Tuany Pohl  
Técnica em Contabilidade  
CRC/RS 091769